



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 18/2007

EM, 26 DE FEVEREIRO 2007

**CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 – 339035.....R\$ 6.350,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 – 449052.....R\$ 6.350,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 26 DE FEVEREIRO 2007


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - M.S.				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE RESOLUÇÃO				26/02/2007	009	001
ALTERAÇÃO DE SALDOS			Resolução: 18		Publicação: 26/02/200	
CLASSIF. PROGRAMÁTICA	ELEM. DESP.	F.R.	SALDO ANT.	SUPLEM.	REDUÇÃO	SALDO ATUAL
0101.01.031.101.2001	3.3.9.0.3.5	recurso do tesouro	40.000,00	6.350,00		46.350,00
0101.01.031.101.2001	4.4.9.0.5.2	recurso do tesouro	30.000,00		6.350,00	23.650,00
TOTAL/TRANSPORTE			70.000,00	6.350,00	6.350,00	70.000,00
Emitido: LUCIANO						



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Helio Tadeu Ruiz

Biênio: 2007-2008.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 3251-1911

Ofício D.F. Nº 003/2007.

Em, 26 de fevereiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao tempo de cordiais cumprimentos, uso do presente expediente para solicitar à vossa excelência, com base na Lei Orçamentária Anual, proceda a suplementação por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de ajustes ao orçamento programa para o Poder Legislativo referente ao exercício de 2007.

Nestes termos, solicito proceder suplementação conforme relacionado abaixo:

Código	Discriminação	Valor a Suplementar R\$
33.90.35.00 8	SERVIÇO DE CONSULTORIA	6.350,00

Total a Suplementar	6.350,00
----------------------------	-----------------

Código	Discriminação	Valor a Reduzir R\$
44.90.52.00 13	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.350,00

Total a Reduzir	6.350,00
------------------------	-----------------

Ao excelentíssimo senhor
Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal
Jardim – MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CNPJ 01.952.654/0001-88 – Av. Duque de Caxias, 206 – CEP 79.240-000 – Jardim-MS.

Presidente: Ver. Helio Tadeu Ruiz – CPF: 489.230.951-68 (D.N. 16.10.69)

Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº 595 – Centro – Jardim – MS.

1º Secretário: Ver. Renato Miranda Marques – CPF: 663.644.771-00 (D.N. 09.09.75)

Rua 13 de Junho, nº 339 – Centro – Jardim – ms. Recebi em 01 / 03 / 0